



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 23/11/2022  
1ª votação / POPULISTA

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 30/11/2022  
2ª votação / POPULISTA

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROTÓCOLO

Recebido em 23/11/2022 às 15h00m  
José Amândio  
A. S. S. S. S.

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE  
INCENTIVO AO ESPORTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO**, vereador que este subscreve, vem apresentar, PROJETO DE INDICAÇÃO, à Vossa Excelência, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, devendo após ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para Sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapipoca - CE, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

**Art. 3º** A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional, do esporte como lazer e do esporte como promoção à saúde se darão por meio de:

I - criação ou apoio a projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

II- criação e aprovação de bolsas para os atletas que se destacarem em suas modalidades desportivas;

**Art. 4º** A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento se darão por meio de:

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000  
Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80  
E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com  
[www.camaraitapipoca.ce.gov.br](http://www.camaraitapipoca.ce.gov.br)

- I - patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- II - concessão de bolsas de manutenção para atletas e bolsas de especialização para treinadores;
- III - custeio de despesas de viagens de atletas em competições;
- IV - apoio à realização de competições no âmbito municipal;
- V - apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar Itapipoca – CE no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.

**Art. 5º** Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, os interessados deverão obrigatoriamente estar cadastrados na Secretaria Municipal de Esportes, satisfazendo as seguintes condições:

- I - apresentar o projeto à Secretaria Municipal de Esportes, com uma diretoria responsável e devidamente registrada em cartório, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos, envolvidos para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;
- II – em casos de escolinhas, indicar obrigatoriamente um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para acompanhar o projeto apresentado ou treinador/instrutor que possuam cursos preparatórios associados à modalidade que ensinam.

**Art. 6º** Os projetos serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Esportes, os projetos selecionados a serem financiados, a partir dos seguintes critérios:

- I – Interesse público e desportivo;
- II – Atendimento a legislação vigente;
- III – Qualidade do projeto apresentado e capacidade do proponente para realização do projeto;
- IV – Compatibilidade dos custos apresentados com a realidade financeira do município;
- V – A contra partida deverá ser social, onde a entidade oferece espaço para a população carente participar.

**Parágrafo único** - A análise deverá ser feita obrigatoriamente na próxima reunião ordinária do Conselho, a fim de agilizar o processo e não prejudicar as entidades.



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

**Art. 7º** Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a aplicação dos recursos repassados em até 30 (trinta) dias após o recebimento do benefício ou conforme estabelecido no cronograma físico financeiro aprovado.

§ 1º As prestações de contas à Secretaria Municipal de Esportes serão efetuadas através de formulário próprio.

§ 2º Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará na exclusão dos responsáveis pelo projeto de qualquer apoio pelo Município por um período de 01 (um) ano.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Dermeval da Cunha Silva Neto**

**Vereador da Câmara Municipal de Itapipoca**

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

E-mail: [camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br](mailto:camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br) ou [camaraitapipoca@hotmail.com](mailto:camaraitapipoca@hotmail.com)

[www.camaraitapipoca.ce.gov.br](http://www.camaraitapipoca.ce.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o PROJETO DE INDICAÇÃO, que ora apresento e solicito o envio ao Chefe do Executivo, tem como finalidade ressaltar a importância do esporte e da prática esportiva em suas diversas modalidades, amador e profissional.

Esporte é saúde, é vida, esporte é inclusão social, esporte é futuro. É de notório conhecimento que o município não goza de situação financeira que permita investimentos, a contento, na área desportiva.

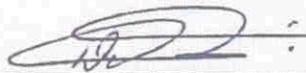
Resguardada a importância da Saúde e Segurança, em tempos de crise, o Esporte acaba por ficando por último, em termos de atenção e investimento.

O presente projeto visa proporcionar uma ação continuada e sistematizada na área esportiva, que possibilita o acesso ao esporte como fator de formação e transformação pessoal para os atletas, seus familiares e a comunidade em torno das sedes de execução do projeto além de facilitar a aprendizagem oportunizando a vivência de valores do esporte e da sociedade como um todo: respeito, ética, companheirismo, solidariedade, comprometimento, entre outros.

Nestes termos, após lido, solicito o encaminhamento do presente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca,

09 de novembro de 2022.



**Dermeval da Cunha Silva Neto**

**Vereador da Câmara Municipal de Itapipoca**